

TUPER S.A.
CNPJ/MF nº 81.315.426/0001-36
NIRE 423.000.23957

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA TUPER S.A.
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2014

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 30 dias do mês de outubro de 2014, às 10:00 horas, na sede social da TUPER S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, nº 1.441, Bairro Brasília, CEP 89.282-427.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, conforme previsto no artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas (os "Debenturistas"), representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A. (as "Debêntures" e a "Emissão", respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes os debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou pelas assinaturas apostas na Lista de Presenças de Debenturistas e pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários Ltda. (o "Agente Fiduciário"). Presentes, ainda, a Companhia, por seus representantes legais e os Garantidores Fidejussórios, assim definidos no Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A. (a "Escritura de Emissão"), o Sr. Frank Bollmann, o Sr. Leonardo Afonso Grosskopf, a Sra. Dolores Maria Gschwendtner, a Sra. Tereza Salete Hastreiter e o Sr. Luiz Roberto Garcia.

4. MESA: Presidida pelo Sr. Jeverson Dranka, e secretariada pelo Sr. Rinaldo Rabello Ferreira.

5. ORDEM DO DIA: Deliberação pelos Debenturistas acerca (i) da não observância da manutenção dos Índices financeiros previstos da Cláusula VI.1.2, xii; (ii) do montante de Direitos Creditórios cedidos, em relação ao Saldo Devedor das Debêntures; (iii) da hipoteca da Planta e Equipamentos TOG da Companhia, em garantia do Saldo Devedor; (iv) da Amortização Extraordinária; (v) da Amortização Programada das debêntures (vi) da alteração dos Índices Financeiros.

6. LAVRATURA DA ATA: Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") na forma de sumário e a sua

descritos abaixo, os quais serão definidos na Cláusula de Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos da Escritura de emissão:

Dez 2013	Jun 2014	Dez 2014	Jun 2015	Dez 2015	Jun 2016	Dez 2016	Jun 2017	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2018
Dívida Líquida/ EBITDA (menor ou igual a)										
4,9x	4,5x	4,9x	3,9x	3,5x	3,0x	3,0x	3,0x	3,0x	3,0x	3,0x
Dívida Líquida/ Patrimônio Líquido (menor ou igual a)										
1,4x	1,4x	1,4x	1,3x	1,3x	1,2x	1,1x	1,1x	1,1x	1,1x	1,1x
Ativo Circulante/Passivo Circulante (maior ou igual a)										
1,1x	1,1x	1,1x	1,1x	1,1x	1,2x	1,2x	1,2x	1,2x	1,2x	1,2x
Dívida Bancária Líquida – R\$ milhões (menor ou igual a)										
520	520	520	520	520	500	500	500	500	500	500

7.2 Em consonância às aprovações, constante do item "7.1" acima, **aprovar** a celebração: **(i)** Do Instrumento Particular de Segundo Aditamento à Escritura de Emissão; **(ii)** Do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão de Direitos e **(iii)** Do Primeiro aditamento à Escritura Pública de confissão de dívida com constituição de garantia hipotecária, sendo certo que, os Instrumentos descritos nos itens (i) e (ii) deverão ser celebrados concomitantemente à lavratura da presente ata, de forma a refletir o teor de tais deliberações, bem como para promover as alterações delas decorrentes e o item (iii) será lavrado no prazo de até 120 dias no Tabelionato de Notas da Comarca de São Bento do Sul/SC e registrado no Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul/SC.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos da Emissão. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, respectivamente.

São Bento do Sul, 30 de outubro de 2014.

Mesa:

Jeverson Dranka
Presidente

Rinaldo Rabello Ferreira
Secretário



(Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª
Emissão de Debêntures da Tuper S.A. Realizada em 30 de outubro de 2014)

Companhia:


Jefferson José Sousa

Diretor Adm/Financeiro

Tuper S.A.

CPF 548 160 339-04

Tuper S.A.


Ivanildo Monich

Gerente Adm / Procurador

Tuper S.A.

CPF 419 097 129-49

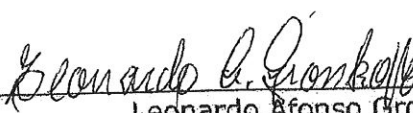
Agente Fiduciário:

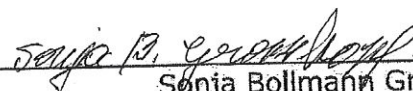
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários LTDA.

Garantidores Fidejussórios:

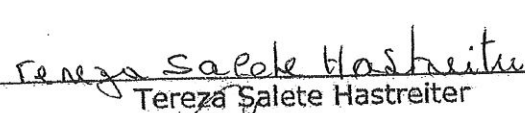

Frank Bollmann

Eliane Mari Bollmann

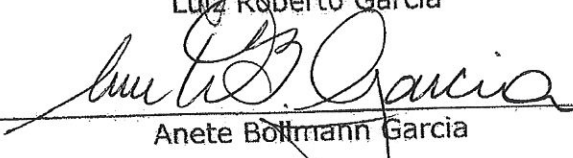

Leonardo Afonso Grosskopf


Sonja Bollmann Grosskopf


Dolores Maria Gschwendtner


Tereza Salete Hastreiter


Luiz Roberto Garcia


Anete Bollmann Garcia



(Lista de presença da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 30 de outubro de 2014)

Debenturistas e CNPJ	Procurador/ Representante	Assinatura
Banco Bradesco Berj S/A 33.147.315/0001-15	[...]	
	[...]	
HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo 01.701.201/0001-89	[...]	
	[...]	
Banco Fator S/A 33.644.196/0001-06	[...]	
	[...]	
Banco Caixa Geral – Brasil S.A. 33.466.988/0001-38	[...]	
	[...]	



[Handwritten signature]